



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 26/2020

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2020

DE: Adenilson Adao Menegussi
Assessor de Planejamento

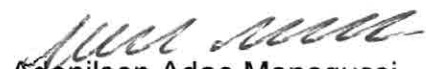
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Processo: 65/2017, Pregão Presencial nº 41/2017** firmado com a empresa **Manasses Gonçalves de Menezes** cujo objeto é a **prestação de serviços – Conservação de trevos, rotatórias e floreiras**, pelo prazo de **12(DOZE) MESES**, antes da data de seu término, **sem reajuste**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,




Adenilson Adao Menegussi
Assessor de Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180
CNPJ: 22.648.947/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:17:28 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **3640.E4BE.CBD7.43BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022129556-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.648.947/0001-46**

Nome: **MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1805 /2020

CONTRIBUINTE: 22648947000146
NOME.....: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES
CNPJ/CPF.....: 22.648.947/0001-46
ENDEREÇO.....: RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA , 40 VILA OPERARIA
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 23 de Junho de 2020.
Válida até: 21/09/2020.
Ano/Número da certidão.....: 2020/1805
Código de autenticidade da certidão: 410092444410092

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.648.947/0001-46

Razão Social: MANASSES GONCALVES DE MENEZES

Endereço: RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA 40 / VILA OPERARIA /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

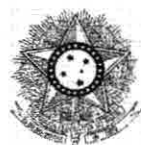
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105420848406870

Informação obtida em 23/06/2020 10:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.648.947/0001-46
Certidão nº: 14580837/2020
Expedição: 23/06/2020, às 10:57:58
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.648.947/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 65/2017, referente ao Pregão Presencial nº 41/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, estabelecida na Rua Vereador Faustino Dalla Vechia, 40 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.947/0001-46, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Manasses Gonçalves de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 053.336.231-80 e RG nº 10.584.103-5, como justo e acertado o que segue:

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 65/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de trevos, rotatórias, canteiros, floreiras**, nos termos da sua Cláusula Quinta - Dos prazos e dos locais de entrega do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO
2	1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM EM TODAS AS ROTATORIAS E TODOS OS TREVOS DE ACESSO A CIDADE	1.863,86	22.366,32
3	1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM EM TODAS AS FLOREIRAS DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, TODOS OS TUBOS, FLOREIRAS E CANTEIROS CENTRAIS, (PROLONGAMENTO, ATE O BAIRRO SAO CRISTOVAO); E CHAFARIZ DA AVENIDA GENEROSO MARQUES	1.863,86	22.366,32
Aditivo 03		12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA DO BAIRRO MADALOSSO	931,93	11.183,16

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 55.915,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 186.223,57 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 65/2017 de 28 de junho de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Manasses Gonçalves de Menezes
Manasses Gonçalves de Menezes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 279/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 94/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Acco e Dobrowski LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de orquidectomia, ovariopexia, histerectomia, chupagem, captura, remoção, exames de Raios-X, atendimento de animais atropelamentos, fraturados a fim de promover o bem estar animal no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no protocolo 418557/2020. ADITAMENTO: Da Alteração da Razão Social: De acordo com a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam alteração da razão social, de: Acco e Dobrowski Ltda para: Acco e Lanzerini Veterinária Ltda. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Allison Roberto Acco - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 282/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 106/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Otmiza Comercial Ltda - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 (uma) motocicleta, tipo trail, nova, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, para o Parque do Alvorcer - Parque Estadual Vitoria Pia, ambos atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no protocolo 419680/2020. ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleiton Otamiro Ferreira da Silva - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 283/2019.GP. Tomada de Preços nº 14/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento polidréico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cutani, Abilio Pariziano, Augusto Saggin, Maria Madalena Totto, Castro Alves e Aurea Zandoni, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 1º, VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 27 de Agosto de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Siliprandi - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 558/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017. Contratante: Município de Coronel Vidua/PR. Contratada: MANASSESS GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-45. Conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e de comum acordo entre as partes, foi prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01/07/2020 a 30/06/2021. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 65.916,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vidua, 29 de junho de 2020. Frank Arlei Schvartz, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 542/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017. Contratante: Município de Coronel Vidua/PR. Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº 28.528.470/0001-25. Conforme solicitação da Diretoria do Departamento de Obras e de comum acordo entre as partes, foi prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01/07/2020 a 30/06/2021. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.282,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vidua, 29 de junho de 2020. Frank Arlei Schvartz, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 31 - Ata de Registro de Preços nº 21/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR - Delatante: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 12.144.365/0001-70. Considerando a solicitação da delatante, bem como o interesse, fica de comum acordo entre as partes, concordando a requerente em fornecer para o item 100 (aplicar cristal 5 kg), o valor total estimado de R\$ 2.282,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vidua, 29 de junho de 2020. Frank Arlei Schvartz, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 73/2020 - Inexigibilidade nº 09/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: Laboratório Coronel Vidua, CNPJ nº 04.490.999/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vidua. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 142.506,17. Prazo de execução 311 dias, de 29 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vidua, 29 de junho de 2020. Frank Arlei Schvartz, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 73/2020 - Inexigibilidade nº 10/2020 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: Laboratório Coronel Vidua, CNPJ nº 04.490.999/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vidua. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 141.717,17. Prazo de execução 311 dias, de 29 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vidua, 29 de junho de 2020. Frank Arlei Schvartz, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Límite nº 30/2020, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARDO, Prefeito, lido publico a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA 00.975.847/0001-38 R\$ 16.290,00

Conforme proposta e a decisão Gabinete do Prefeito de Chapadão - PR, 30 de junho de 2020. Alvaro Denis Ceni Scolardo, Prefeito.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
A ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 78.705.928/0001-69, torna público a solicitação de requerimento do IAT (Instituto Água e Terra), o pedido de Licença Ambiental Simplificada para atividade de Transporte de Cargas em geral, e ser implantada a Rua Ledovino Fasolin, 151, Bairro Dal Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 046/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Beca Eireli - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais de acabamento para obras de saneamento e obras de saneamento de saneamento.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa Tendência Assessora e Consultoria Ltda com CNPJ: 09.594.204/0001-72 comunica o extravio de bloco de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS com numeração Nº 01 a 101. Conforme Boletim de Ocorrência Nº: 2020/066466

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 009/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 272.594,27 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), visando a Contratação de empresa para execução de 3.224,10 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa em CBUQ, calçadas em concreto, rampas de acessibilidade universal, plantio de grama, execução de muro de contenção, sinalização horizontal de trânsito, placa de obra e ensaios tecnológicos.**
Trecho: Avenida Iguaçu (entre Ruas Prefeito João Pimpão Ferreira e Papa Paulo VI)

Mangueirinha, 02 de Julho de 2020
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 010/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 199.978,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), visando a Contratação de empresa para execução de 2.026,45 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa em CBUQ, calçadas em concreto, rampas de acessibilidade universal, plantio de grama, execução de muro de contenção, sinalização horizontal de trânsito, placa de obra e ensaios tecnológicos.**
Trecho: Avenida Iguaçu (entre Ruas Coronel Misael Ferreira Araújo e Prefeito João Pimpão Ferreira)

Mangueirinha, 02 de Julho de 2020
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 011/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 149.979,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais), visando a Contratação de empresa para execução de 1.712,85 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa em CBUQ, calçadas em concreto, rampas de acessibilidade universal, plantio de grama, execução de muro de contenção, sinalização horizontal de trânsito, placa de obra e ensaios tecnológicos.**
Trecho: Avenida Iguaçu (entre Ruas Ubirajara Araújo e Coronel Misael Ferreira Araújo)

Mangueirinha, 02 de Julho de 2020
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 1.927.958,24 (um milhão novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução através de empreitada global de 24.050,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trechos na comunidade do Itê e na Comunidade da Bela Vista nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 892702/2019/MPA/CAIXA firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Mangueirinha PR.**

Mangueirinha, 02 de Julho de 2020
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - PMM**

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de um veículo tipo van 16 lugares novo (0 km) e um veículo tipo sedan 05 lugares novo (0 Km) através de recurso da Resolução SESA nº

596/2020 - Transporte Sanitário em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2020, às 13:30 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de julho de 2020.
Publique-se
Dilú Netto
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATOS DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 112 DE 02 DE JULHO DE 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão imediata das cirurgias eletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 113 DE 02 DE JULHO DE 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão, alteração ou exclusão do item na tabela de credenciamento nº 001/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diario>



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 49/2020, Processo nº 114/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Mingotti. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubadora receberá aos cofres públicos o valor correspondente à metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UPMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubadora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXII. Pato Branco, 02 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcos Vinícius de Bortoli - Diretor de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 046/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Beca Eireli - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais de acabamento para obras de saneamento e obras de saneamento de saneamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	01	Unid.	Bebedouro - purificador de água refrigerado, ligado diretamente à rede hidráulica, com filtro de tripa filtragem, depósito de água em aço inox com capacidade mínima de 3,3 litros, com duas torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, baixo consumo de energia, fácil manutenção, totes de controle do nível de água. Voltagem: 110V/220V (a definir na pedido), com certificado de garantia de no mínimo 01 ano, contados a partir da data de entrega.	Libel Aquafilux	496,50	4.965,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 06/07/2020 e término no dia 05/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 06/07/2020 e término no dia 05/07/2021. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 02 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GONÇALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 046/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Beca Eireli - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura fornecimento de materiais de acabamento para obras de saneamento e obras de saneamento de saneamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	Unid.	Brinco plástico, para identificação de bônus na cor branca, tamanho médio, com rosca para identificação de bônus na cor branca.	Walmir	1,49	2.394,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 06/07/2020 e término no dia 05/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 06/07/2020 e término no dia 05/07/2021. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 02 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GONÇALVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM BUENOS DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de GASOLINA e DIESEL 9000 está abaixo do valor de mercado respectivo, e que foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, referente ao período de 21/06/20 a 27/06/20, fica acrescido o valor, por meio de requisição econômica, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor da Última Requisição (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel 5-500, em conformidade com as especificações para a aplicação Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GIP (IPRANGA) RODOL.	3,47	2,64	2,78
3	Gásolina comum, em conformidade com as especificações para a aplicação Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GIP (IPRANGA) RODOL.	4,29	3,42	3,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 01 de julho de 2020.
Nilson Antonio Faverani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM BUENOS DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DIESEL 510 está abaixo do valor de mercado respectivo, e que foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, referente ao período de 21/06/20 a 27/06/20, fica acrescido o valor, por meio de requisição econômica, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor da Última Requisição (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel 5-10, em conformidade com as especificações para a aplicação Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GIP (IPRANGA) RODOL.	3,19	2,85	2,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 01 de julho de 2020.
Nilson Antonio Faverani Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.07.02 18:42:13
-03'00'

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0494

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
LEIS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LEIS

Lei Municipal nº 3.006/2020, de 02 de julho de 2020.

Súmula: Altera redação da Lei Municipal nº 2.908, de 15 de março de 2019, que autoriza a outorga de cessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a letra "b" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.908, de 15 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS–CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 377 – Pato Branco – veículo: "Pas/ VW/Gol 1.0 – ano/modelo 2012/2013–Placa AWN 4897 – Renavan nº 00508036313 e Chassi nº 98WAA05W2DP102871".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod334962

PORTARIAS

PORTARIA N.º 023, de 1º de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Considerando a necessidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural–SEMDER, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, a servidora ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Aline Barbieri, portadora do RG nº. 8.790.406-7 SSP/PR, da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Patrimônio, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, a partir de 25 de junho de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod334960

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 94/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BACCHI & GEHLEN LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40, prestadora de serviços em saúde para a realização de exames especializados (ultrassonografia) para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 84.164,50. Prazo de contratação: de 03.07.2020 a 10.03.2021. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334962

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 16 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09h01min do dia 16 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 213.140,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de julho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod334973

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 95/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA–EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78, prestadora de serviços em saúde para a realização de exames especializados (ultrassonografia) para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 123.049,20. Prazo de contratação: de 03.07.2020 a 10.03.2021. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334974

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 11/2020 – Concorrência Pública nº 11/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, projeto arquitetônico, planilha orçamentária e cronograma reprogramados e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R\$ 68.279,94, para a execução de serviços não previstos inicialmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334975

CONTRATO nº 75/2020 – Pregão Presencial nº 47/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal em jornal de circulação local e regional, necessário para atender as publicações de atos oficiais, avisos de editais, extratos de contrato e demais atos públicos do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 104.160,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 26.06.2020 a 25.06.2021. Coronel Vivida, 25 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334976

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 12.05.2020 a 11.05.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
58/2020	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	32.154,20

Coronel Vivida, 11 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod334977

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 65/2017–Pregão Presencial nº 41/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.07.2020 a 30.06.2021. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 55.915,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 64/2017–Pregão Presencial nº 41/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº 26.528.472/0001-05. Conforme solicitação da diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.07.2020 a 30.06.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 524,24, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.290,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.